



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2026
DATA: 20/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.541/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026, no valor de R\$ 3.087.400,00 (Três milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

06.182.0002.2100 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADES PÚBLICAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

107 01068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP - Lei

VALOR 3.087.400,00

TOTAL R\$ 3.087.400,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
01600	1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FECAP - LEI ESTADUAL Nº 21720/2023	3.087.400,00
TOTAL R\$			3.087.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 20 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal